



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI n.º 2.635, DE 20 DE OUTUBRO 2006.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Repassar a importância de R\$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais), ao Coordenador de Eventos, Sr. Luiz Carlos Vieira, a Título de cachê na organização do evento Miss Lagoa Santa 2007, e dá outras providências.”

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar a importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), ao Coordenador de Eventos, Sr. Luiz Carlos Vieira, a título de cachê, pelos serviços que está prestando ao Município, no que diz respeito à Organização do Concurso Miss Lagoa Santa 2007.

Art. 2º - O Coordenador de Eventos, Sr. Luiz Carlos Vieira, deverá apresentar recibo e relatório circunstanciado do valor, constante no artigo 1º desta Lei, à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 3º - Para fazer face às despesas da aplicação desta Lei, fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a fazer uso de dotação orçamentária própria, já prevista na Lei n.º 2.560/2005, de 15 dezembro de 2005.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de outubro de 2006.

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito Municipal